



União das Freguesias de Carnaxide e Queijas Junta de Freguesia

EDITAL Nº 20/2021

Hasta Pública para Adjudicação da Loja Nº8 do Mercado Municipal de Carnaxide

INIGO ARCANJO DA CUNHA FIALHO E PEREIRA, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARNAXIDE E QUEIJAS, FAZ PÚBLICO QUE:

De acordo com a deliberação nº 47/2021, proceder-se-á no dia 11 de outubro de 2021, pelas 15:00 horas, no Salão Nobre da Sede da Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas, em Carnaxide e perante a Comissão para o efeito nomeada, à realização de uma Hasta Pública para arrematação do direito de ocupação do seguinte espaço de venda:

Mercado	Espaço	Área	Atividade autorizada	Base de licitação	Lance	Taxa mensal
Carnaxide	Loja nº 8	16m ²	Comércio ou serviços	2.100,00€	100,00€	171,20€

A Hasta Pública irá regularizar-se pelas condições gerais abaixo mencionadas.

Condições Gerais

1ª (Objeto)

A hasta pública tem por objeto a atribuição do direito de exploração da Loja nº 8 existente no Mercado Municipal de Carnaxide.

2ª (Destinação)

- A Loja nº 8 tem por finalidade a atividade de comércio ou serviços.
- As alterações de ramo de atividade comercial dos ocupantes fica sujeita a prévia autorização expressa do Presidente da Junta de Freguesia.
- O licitante deverá comunicar à Junta de Freguesia a lista nominativa de trabalhadores que pretenda contratar para a prossecução dos fins previstos na alínea a), devendo atualizá-la sempre que haja alterações à sua composição.

Sede: Rua Cesário Verde - Centro Cívico de Carnaxide - 2790-047 Carnaxide - Contribuinte: 510 835 660

Telefs.: 214173090 - 214173091 - 214176572 - Fax: 214172813

Delegação: Rua Soares de Passos, 5-D 2790-440 Queijas Telef: 214174 833 Fax: 214173916

Site: www.uf-carnaxide-queijas.pt - e-mail: geral@uf-carnaxide-queijas.pt



União das Freguesias de Carnaxide e Queijas

Junta de Freguesia

3ª

(Tipo contratual e foro competente)

- a) O contrato a celebrar na sequência da hasta pública é o de cedência onerosa de exploração, com o objeto previsto na cláusula 1ª.
- b) O contrato será celebrado com o adjudicatário nos oito dias seguintes ao pagamento do valor da arrematação, conforme minuta de contrato de cedência de espaço que pode ser consultada nas instalações da Junta de Freguesia.
- c) O contrato reveste a natureza administrativa e o foro competente é o do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra.

4ª

(Documentos a apresentar)

1. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para realizarem proposta na hasta pública:
 - a) No caso de pessoas singulares:
 - (i) Documento de identificação
 - (ii) Certidão de não dívida ao Estado e Segurança Social
 - (iii) Declaração do candidato de aceitação do conteúdo de todos os elementos do presente procedimento.
 - b) No caso de pessoas coletivas:
 - (i) NIPC;
 - (ii) Certidão da Conservatória do Registo Comercial ou código de acesso válido;
 - (iii) Documento que demonstre legitimidade de quem tem poderes para representar e vincular a pessoa coletiva, ou procuração válida;
 - (iv) Declaração de não dívida ao Estado e Segurança Social
 - (v) Declaração do candidato de aceitação do conteúdo de todos os elementos do presente procedimento.
2. Caso a pessoa singular ou coletiva não apresente os documentos referidos no número anterior na hasta pública, deverá apresenta-los no prazo de três dias úteis para que o contrato possa ser celebrado.
3. Caso os documentos não sejam apresentados nos termos dos números anteriores, o direito de exploração será adjudicado à proposta imediatamente anterior.

5ª

(Poder de direção da UFCQ)

- a) A UFCQ fiscalizará o pontual e tempestivo cumprimento das obrigações emergentes do contrato a celebrar mediante inspeções em qualquer momento.
- b) As inspeções referidas na alínea anterior referem-se às instalações e documentos e trabalhadores a ela afetos, os quais deverão ser facultados imediatamente à entidade fiscalizadora que lhes solicitar, relacionados com o funcionamento dos serviços.

6ª

(Responsabilidade civil administrativa)

A UFCQ não se responsabiliza por quaisquer acidentes que afetem as pessoas e bens que possam ocorrer na loja nº 8.

Sede: Rua Cesário Verde - Centro Cívico de Carnaxide - 2790-047 Carnaxide - Contribuinte: 510 835 660

Telefs.: 214173090 - 214173091 - 214176572 - Fax: 214172813

Delegação: Rua Soares de Passos, 5-D 2790-440 Queijas Telef: 214174 833 Fax: 214173916

Site: www.uf-carnaxide-queijas.pt - e-mail: geral@uf-carnaxide-queijas.pt



União das Freguesias de Carnaxide e Queijas

Junta de Freguesia

7ª

(Duração)

O contrato tem a duração de um ano, sendo renovável por iguais períodos de tempo, podendo no entanto ser denunciado por qualquer uma das partes outorgantes com a antecedência mínima de 60 dias contados da data da sua renovação.

8ª

(Cedência a terceiros)

É proibida a transmissão da posição contratual a terceiros bem como a não utilização ou exploração do respetivo espaço por prazo superior a 30 dias seguidos ou 60 interpolados.

9ª

(Impedimentos)

Não poderão habilitar-se à hasta pública ou celebrar o contrato de cedência onerosa de exploração as pessoas jurídicas que não tenham a situação tributária ou contributiva regularizada.

10ª

(Ato Público)

O ato público terá lugar no dia 11 de outubro de 2021 às 15h00 no Salão Nobre da Sede desta União de Freguesias.

11ª

(Júri)

O Júri será constituído pelos seguintes elementos: Ana Figueiredo Dias (que preside), João Miguel Ascenso (que substitui o presidente nas faltas e impedimentos), e Ana Carla Madeira (2º vogal). São suplentes: Sérgio Paulo Gomes (1º vogal) e Jesuína Xavier (2º vogal).

12ª

(Base de licitação e valor dos lanços)

- A base de licitação da arrematação da loja nº 8 é de **2.100,00€** (dois mil e cem euros) e o valor de cada lanço é de **100,00€** (cem euros);
- A adjudicação será efetuada a quem oferecer o maior lanço sobre o valor base da licitação;
- A taxa devida pela atribuição do direito será paga no mês anterior àquele a que disser respeito, impreterivelmente até ao dia 8 de cada mês.
- Até dezembro de 2021 será pago o valor mensal de **171,20€** (cento e setenta e um euros e vinte cêntimos), sendo a taxa objeto de atualização anual nos termos legais a partir de janeiro de 2022.
- O licitante que oferecer maior lanço deverá efetuar o pagamento referido na alínea a) nos dois dias seguintes à realização da hasta pública, junto da Tesouraria da Junta de Freguesia.

Sede: Rua Cesário Verde - Centro Cívico de Carnaxide - 2790-047 Carnaxide - Contribuinte: 510 835 660

Telefs.: 214173090 - 214173091 - 214176572 - Fax: 214172813

Delegação: Rua Soares de Passos, 5-D 2790-440 Queijas Telef: 214174 833 Fax: 214173916

Site: www.uf-carnaxide-queijas.pt - e-mail: geral@uf-carnaxide-queijas.pt



União das Freguesias de Carnaxide e Queijas Junta de Freguesia

13ª

(Sanções pelo incumprimento)

A UFCQ pode aplicar sanções pecuniárias, em caso de incumprimento imputável ao adjudicatário, decorrente da violação culposa das suas obrigações contratuais.

14ª

(Publicidade)

A hasta pública e respetivas condições gerais serão publicitadas em edital a afixar nos locais de estilo da União de Freguesias, bem como no site oficial da União de Freguesias.

Carnaxide, 02 de setembro de 2021.

O Presidente

Inigo Pereira